



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2019


Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 044/2019 na forma que indica e dá outras providências.


OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM VÊM, COM FULCRO NO ART. 196, §1º, IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, APRESENTAR EMENDA MODIFICATIVA, NOS TERMOS QUE SEGUE:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 5º do Projeto de Lei nº 044/2019 que acompanha a Mensagem nº 037/2019, ficando com a seguinte redação:

Art. 5º. Fica concedida gratificação de desempenho, no Percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre o vencimento base , aos profissionais da educação ocupantes de cargos de provimento efetivo e contrato temporário, lotados nas escolas municipais contempladas com as seguintes medalhas olímpicas:

São Gonçalo do Amarante/CE, aos 13 dias de dezembro de 2019.


José Wanginaldo de Gois
Líder de Bloco(PDT-PV-PMB)


Ailson Ferreira Frota Filho
Partido Trabalhista Brasileiro/PTB
Líder do Governo


João Alfredo Matos
Partido dos Trabalhadores – PT